



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:632803
02072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.05.18
16:33:45 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 – + Cuidado + Saúde

1402 – Estruturação dos Estabelecimentos de Saúde

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 06004501)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando cobrir devolução de recursos oriundos do Ministério da Saúde referente ao custeio de Motolâncias, conforme Ofício nº 339/2023/CGURG/DAHU/SAES/MS, **no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 – + Cuidado + Saúde

1402 – Estruturação dos Estabelecimentos de Saúde

3.3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 06004501)(2737).....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.002.0010.0302.0004.1402	06004501	2630	3.3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	60.000,00
SMS	10.002.0010.0302.0004.2408	06004501	930	3.3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL						75.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 090-2023-CMRG
Prot. 1855-2023

Rio Grande, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 035, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.05.18
16:35:22 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 75.000,00.